UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA

EDITAL Nº 054/2025 - UAB-UEL

A Coordenadora do **Curso de Especialização em Ensino de Ciências "Ciência é 10!"** da Universidade Estadual de Londrina, no uso das atribuições,

TORNA PÚBLICO:

A abertura das inscrições (**cadastro de Reserva**) do Processo Seletivo Simplificado para **Orientador** para componentes curriculares no Curso de Especialização em Ensino de Ciências "Ciência é 10!" na modalidade à Distância, conforme especificado.

1. DO OBJETIVO

1.1 O Processo Seletivo tem por objetivo selecionar Orientadores, na condição de bolsistas, para atuar no programa UAB no curso de Curso de Especialização em Ensino de Ciências "Ciência é 10!".

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1. Serão exigidos os seguintes requisitos para ser candidato:

a. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

b. Comprovação de experiência mínima de um ano de atividade no magistério superior (Portaria CAPES n. 309/24, art. 4º, §2º, VII e VIII);

c. Ser docente efetivo da Universidade Estadual de Londrina com experiência no magistério nas atividades de docência, ou docente externo com experiência no magistério nas atividades de docência. (*ver item 7.2 deste edital*)

d. Ter formação conforme item 3;

e. Estar quite com as obrigações eleitorais.

2.2. As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com outras bolsas pagas pela Capes, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ou Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), exceto quando expressamente admitido em

regulamentação própria da Capes. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB (Portaria Capes nº 309, de 27/09/2024 – At. 8º).

2.3. Entende-se por experiência no magistério as funções de magistério exercidas por professores e especialistas em educação no desempenho de atividades educativas, quando exercidas em estabelecimento de educação básica em seus diversos níveis e modalidades, incluídas, além do exercício da docência, as de direção de unidade escolar e as de coordenação e assessoramento pedagógico. (Portaria Capes nº 309, de 27/09/2024 – At. 4º - §1º e Art. 67 §2º da Lei n. 9.394/1996"

3. DOS REQUISITOS EXIGIDOS E DO QUANTITATIVO DE VAGAS

Formação mínima exigida	*Vagas (**cadastro de reserva**)*
Graduação em Ciências Biológicas ou áreas afins, e Mestrado	8

4. DAS OBRIGAÇÕES E DOS DEVERES DO ORIENTADOR

4.1. Cumprir os prazos estabelecidos no Calendário do Curso, bem como o calendário da UEL.

4.2. Dar suporte, a distância, em relação à orientação.

4.3. Realizar os encontros e avaliações presenciais, de caráter obrigatório, nos municípios onde o UEL possui polo de apoio presencial, estabelecidos no calendário acadêmico. O não cumprimento deste item acarretará a desvinculação do bolsista no programa.

4.4. Dedicar, no mínimo, 2 (duas) horas diárias, não cumulativas, às atividades virtuais no ambiente Moodle, utilizando os recursos tecnológicos disponibilizados para interagir com os estudantes, esclarecendo dúvidas em relação ao TCC.

4.5. Dedicar, presencialmente, no mínimo, 2 (duas) horas contínuas semanais, não cumulativas, para reunião de planejamento.

4.6. Produzir e entregar ao Coordenador de Curso, 15 (quinze) dias após a data prevista para o término da execução do TCC, um Relatório Final sobre o desenvolvimento de suas atividades e o desempenho do aprendizado dos estudantes.

4.7. Participar de capacitações previstas pela Coordenação do Curso, quando agendadas.

4.8. Ter disponibilidade para atendimento aos estudantes no ambiente virtual de

aprendizagem (AVA) e nos encontros presenciais nos polos de apoio presencial.

4.9. Ter noções do sistema operacional Windows. Utilizar programas de edição de textos, planilhas e apresentações (BrOffice e MS-Office). Operar programas de navegação (Mozilla Firefox e Google Chrome). Utilizar correio eletrônico através de *webmail*.

4.10. Ceder e transferir a Universidade Estadual de Londrina/Núcleo de Educação à Distância, denominada Cessionária, em caráter permanente, irrevogável e não exclusivo, os direitos patrimoniais não comerciais de utilização da (s) obra (s) artística (s), literária (s) ou científica (s), produzidas e utilizadas no Curso de Especialização em Ensino de Ciências "Ciência é 10!" em qualquer idioma e em todos os países.

4.11. Além dessas obrigações, o candidato deverá observar as atribuições constantes na Ficha de Cadastramento/ Termo de Compromisso do Bolsista, caso selecionado.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1. A Inscrição constará no envio de toda a documentação digitalizada (relacionada no item 5.6) em arquivo único (PDF), dentro do período descrito no edital, para o e-mail processoseletivonead@gmail.com, de caráter classificatório, colocando **obrigatoriamente** no assunto do e-mail: Orientador Ciência é 10 – Nome.

5.2. As inscrições para o processo seletivo serão realizadas no período descrito no cronograma item 14.

5.3. Não serão recebidos sob qualquer hipótese ou justificativa, documentos impressos ou em versão digital após a data de inscrição.

5.4. A UEL não se responsabilizará por eventuais problemas técnicos relacionados à internet.

5.5. O candidato só poderá se inscrever, desde que atenda aos requisitos dispostos neste edital.

5.6. Documentos obrigatórios para serem encaminhados por e-mail para a efetivação da inscrição:

a. Anexo I preenchido e indicando se a candidatura é Vaga Universal *ou* vaga de ações afirmativas. Caso a inscrição seja para vaga de ações afirmativas, deverá preencher e enviar também o anexo III.

b. Anexo II preenchido;

c. Cópia do RG;

d. Cópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física);

e. Cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral da última votação;

f. Cópia de comprovante de residência atual;

g. Cópia dos Diplomas de Graduação e Pós-Graduação;

h. Cópia de toda a documentação comprobatória das informações declaradas no formulário de inscrição referente ao item 6.1;

i. Currículo obrigatoriamente no formato *Lattes*, devendo estar atualizado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contendo os itens: Dados Pessoais, Formação Acadêmica/Titulação, Formação complementar, Atuação Profissional e Orientações e Supervisões.

5.7. O candidato que não encaminhar toda a documentação será desclassificado automaticamente do processo seletivo.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. Do envio de Documentos (das informações de formação acadêmica/titulação e atuação profissional);

ITEM	DESCRIÇÃO/FUNÇÃO		Pontos	Máximo
Formação	Mestrado	Na área de conhecimento ou afim*	15	30
	Doutorado	Na área de conhecimento ou afim*	30	
EXPERIÊNCIA EM EAD (tempo de experiência comprovada)	Professor	Experiência como Professor Formador em EaD	10 por disciplina	70
		Experiência como Orientador em EaD	10 por orientação	
PONTUAÇÃO MÁXIMA				100
*Entende-se por área afim o compreendido no conceito de área de avaliação disposto na tabela de áreas de conhecimento /avaliação da CAPES; ** Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998				

6.2. Cada titulação/experiência será considerada uma única vez para efeito de pontuação.

6.3. Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea da Tabela de Pontuações do item 6.1 serão desconsiderados.

6.4. Na formação acadêmica, será considerada apenas a maior titulação.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RESULTADOS

7.1 A classificação do candidato far-se-á em ordem decrescente da pontuação final.

7.2 Terão prioridade os docentes efetivos inscritos e classificados da Universidade Estadual de Londrina (UEL), *não havendo inscritos classificados na UEL*, serão chamados os docentes externos por ordem de classificação. (conforme Portaria Capes nº 309, de 27/09/2024 – Art. 20)

7.3 Para efeito de classificação, a pontuação do candidato dar-se-á pela soma das pontuações obtidas no preenchimento da inscrição e atendimento aos critérios expostos no item 7.4.

7.4 Serão adotados, para efeito de desempate, os seguintes critérios:

7.3.1 Maior idade (artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003);

7.3.2 Maior pontuação de Experiência em EaD;

7.3.3 Maior tempo de Experiência em Magistério;

7.3.4 Maior pontuação na Formação Acadêmica.

7.5 Os candidatos CLASSIFICADOS serão convocados, conforme necessidade da Coordenação do Curso.

7.6 O resultado da 1ª fase de seleção será publicado no *site* https://sites.uel.br/nead/editais/ conforme cronograma item 14.

8. DOS RECURSOS

8.1 Será facultado ao candidato apresentar um único recurso interposto contra à UEL, referente ao resultado da seleção prevista no neste Edital. Esgotado o recurso via UEL, também é assegurado, pela Portaria n. 309/2024, a possibilidade de interposição de recurso perante a CAPES;

8.2 O candidato terá até 05 (cinco) dias úteis, conforme cronograma item 14, para interpor recurso referente ao resultado da seleção prevista no presente Edital.

8.3 Os eventuais recursos deverão ser deverão ser encaminhados para o e-mail processoseletivonead@gmail.com.

8.4 O despacho ou parecer, favorável ou não ao candidato, será enviado por e-mail.

8.5 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso.

9. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 24 meses, contados a partir da data de homologação do resultado final do processo seletivo.

10. DA CONVOCAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

10.1. Os candidatos serão convocados seguindo rigorosamente a ordem de classificação, levando em consideração a quantidade de vagas e a necessidade do Curso, podendo ser convocados a qualquer momento dentro do período de vigência deste edital e para as orientações nos 3 (três) semestres do Curso.

10.2. Ao ser convocado, o candidato deverá entregar toda a documentação solicitada no edital de convocação.

10.3. A UEL fará tantas convocações quantas se fizerem necessárias ao preenchimento total das vagas oferecidas e conforme a necessidade.

11. DO DESLIGAMENTO DOS ORIENTADORES

11.1 Os orientadores poderão ser desligados do curso pelos seguintes motivos:

a. Término do compromisso firmado com a Instituição e a não renovação;

b. Indisciplina do Orientador no que tange ao cumprimento de horários e atividades inerentes ao cargo, tais como, não atendimento ao calendário de lançamento de notas e encerramento de atividades;

c. Desempenho insatisfatório do Orientador com prejuízo no andamento do TCC;

d. Desrespeito com colegas, estudantes, tutores e coordenação;

e. Por interesse do próprio Orientador desde que seja comunicado a coordenação do curso com antecedência mínima de 15 dias;

f. Não cumprimento de forma satisfatória das atribuições, obrigações e deveres, preconizados na Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso;

g. Por contingenciamento da liberação de recursos para custeio das bolsas ofertadas.

12. DA FORMA DE REMUNERAÇÃO E DURAÇÃO DA BOLSA

12.1 Os candidatos convocados serão remunerados por meio de bolsas concedidas pela CAPES no âmbito do Sistema UAB pagas diretamente ao beneficiário, por meio de crédito em sua conta corrente indicada especificamente para esse fim. (não pode ser conta em banco digital)

12.2 O candidato deverá cumprir fielmente todas as Instruções e Normas da CAPES como concedente da bolsa, se responsabilizando pelas consequências geradas por eventuais descumprimentos (Portaria CAPES n. 309/24, Art. 25);

12.3 A bolsa será paga conforme a Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista.

12.4 O valor da bolsa está descrito na Portaria Capes nº 309, de 27/09/2024 – Art. 4º, §2º, VII): Professor Formador: R$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais).

12.5 A bolsa tem pagamento mensal, e é atribuída a cada 15 horas de disciplina.

12.6 Nenhum tipo de imposto incidirá sobre o valor da bolsa.

12.7 O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

12.8 O candidato deve comunicar ao NEAD UEL qualquer alteração de dados cadastrais que venha ocorrer durante o período de vigência da bolsa, cumprindo sua obrigação de manter seus dados devidamente atualizados (Portaria CAPES n. 309/24, Art. 5º, II).

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Qualquer candidato que desatender às prescrições estabelecidas neste instrumento normativo será desclassificado.

13.2 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

13.3 A inscrição neste Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital.

13.4 Serão incorporadas ao presente edital, para todos os efeitos, quaisquer publicações complementares que venham a ser realizadas pela UEL, pertinentes ao Processo de Seleção, objeto deste edital.

13.5 Caso exista qualquer dúvida acerca das instruções contidas neste edital, o (a) candidato

(a) deverá entrar em contato com o Núcleo de Educação à Distância – Nead por meio do *e-mail* processoseletivonead@gmail.com.

13.6 Mais informações sobre o Sistema UAB estão disponíveis no *site* **http://www.uab.capes.gov.br.**

13.7 Os casos omissos deverão ser formalizados por meio de mensagem dirigidos a Coordenação do Curso, por meio do *e-mail* processoseletivonead@gmail.com.

Londrina, 15 de maio de 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
SILMARA SARTORETO DE OLIVEIRA
Data: 15/05/2025 09:19:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Prof.ª. Drª. Silmara Sartoreto de Oliveira
Coordenador do Curso Especialização em Ensino de Ciências “Ciência é 10!”
Modalidade à distância
Universidade Estadual de Londrina

14. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATAS	HORÁRIO	LOCAL
Inscrição dos candidatos	Início: 15/05/2025		e-mail: processoseletivonead@gmail.com
	Término: 02/06/2025	Até 23h59min	
Divulgação do resultado Preliminar	05/06/2025	A partir das 17h	https://sites.uel.br/nead/editais/
Interposição de recursos ao	06 a 10/06/2025		e-mail: processoseletivonead@gmail.com
Publicação do resultado final	12/06/2025	A partir das 17h	https://sites.uel.br/nead/editais/

ANEXO I

Edital Nead Nº 054/2025

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Tipo de Inscrição:

( ) Universal

( ) ações afirmativas * *em caso de* ações afirmativas – *preencher e enviar a via de autodeclaração*

DADOS PESSOAIS:	
CANDIDATO:	
RG nº:	DATA DA EXPEDIÇÃO:
CPF nº:	
TÍTULO ELEITOR nº:	
NÚMERO DO PIS:	
DATA DE NASCIMENTO:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:	
COMPLEMENTO:	
CIDADE:	CEP:
TELEFONE PARA CONTATO:	
TELEFONE CELULAR:	
E-MAIL:	

Londrina, _____ de _____ de 2025.

_____

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO II

Nome: _____

ITEM	DESCRIÇÃO/FUNÇÃO		Pontos	Máximo	Preencher
Formação	Mestrado	Na área de conhecimento ou afim*	15	30	
	Doutorado	Na área de conhecimento ou afim*	30		
EXPERIÊNCIA EM EAD (tempo de experiência comprovada)	Professor	Experiência como Professor Formador em EaD	10 por disciplina	70	
		Experiência como Orientador em EaD	10 por orientação		
PONTUAÇÃO MÁXIMA				100	

Anexo III

EDITAL Nº 054/2025-UAB-UEL

AUTODECLARAÇÃO (ações afirmativas)
PARA INSCRIÇÃO

Eu, _____, inscrito (a) no CPF nº _____, venho por meio deste, declarar que sou:

( ) Negro (a) *
( ) Pardo(a) *
( ) Indígena *
( ) Pessoa com deficiência *
( ) Pessoa transgênero *
( ) Travesti *

** PORTARIA CAPES Nº 309, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 – ART 13 – item VIII.*

Declaro, ainda, estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979 e o parágrafo único do art. 2ºdo Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018.
Declaro também que outras comprovações poderão ser solicitadas para atestar minha participação como cotista.

Londrina, _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do (a) candidato (a)